

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº09/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **Rede Feminina de combate ao câncer de Santo Amaro da Imperatriz**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.785.767/0001-86, com sede na Rua Vicente Silveira 85 sala 01, Centro, Cidade Santo Amaro da Imperatriz, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de colaboração com a **Rede Feminina de combate ao câncer de Santo Amaro da Imperatriz**.

JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o **Rede Feminina de combate ao câncer de Santo Amaro da Imperatriz** pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **Rede Feminina de combate ao câncer de Santo Amaro da Imperatriz**, desenvolve atividades de serviços Socioassistenciais, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com **Rede Feminina de combate ao câncer de Santo Amaro da Imperatriz**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a **Dispensa do Chamamento Público**.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, de 20 de setembro de 2024.

Ricardo Lauro da Costa

Prefeito Municipal